



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2017

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe IFS – Campus Estância, com sede na Rua Café Filho, S/N - Bairro Cidade Nova - CEP 49200-000, na cidade de Estância, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0006-06, neste ato representado pela Senhora Sônia Pinto de Albuquerque Melo, inscrito no CPF sob o nº 943.435.515-04 portador da Carteira de Identidade nº 1275754 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 02/ 2017, publicada no D.O.U. de 08/03/2018, processo administrativo nº 23463.000729/2014-48, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura de materiais permanentes e de consumo médico-odotológico, conforme especificado no item 01 (um) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº02/2017 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LIFECIR LTDA - EPP

CNPJ:05.416.294/0001-50

Telefone:(31) 3566-2004

Email:licitacoes@lifecir.com.br

Representante: Luiz Carlos Nahm

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal Agência:1532 conta corrente: 2374-4 tipo 03

Item	Descrição / Especificação	Qtd	UND	Valor do Preço Registrado
23	Aparelho de pressão arterial digital, Modelo LP 200- GTECH	08	UND	126,00
210	Fórceps odontológico, tipo adulto, nº 151, em aço inoxidável, ABC	05	UND	68,00
211	Fórceps odontológico, nº 16, em aço inoxidável, ABC	05	UND	68,00
273	Martelo de buck em aço inoxidável, ABC	03	UND	110,00
292	Pinça odontológica, referência 317, para algodão, em aço inoxidável. ABC	69	UND	11,03

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme manifestação de interesse à IRP02/2017:

23	IFS/CAMPUS ESTÂNCIA	UND	01
	IFS/ CAMPUS LAGARTO	UND	03
	IFS/CAMPUS ITABAIANA	UND	01
	IFS/ CAMPUS GLÓRIA	UND	01
	IFP/ CAMPUS CAJAZEIRAS	UND	02
210	IFS/CAMPUS ESTÂNCIA	UND	02
	IFS/ CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	UND	02
	IFS/CAMPUS CAJAZEIRAS	UND	01
211	IFS/CAMPUS ESTÂNCIA	UND	02
	IFS/ CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	UND	02
	IFS/CAMPUS CAJAZEIRAS	UND	01
273	IFS/CAMPUS ESTÂNCIA	UND	01
	IFS/CAMPUS ITABAIANA	UND	01
	IFS/ CAMPUS GLÓRIA	UND	01
292	IFS/CAMPUS ESTÂNCIA	UND	10
	IFS/ CAMPUS LAGARTO	UND	08
	IFS/CAMPUS CAJAZEIRAS	UND	01
	COMANDO DO EXERCITO/ALAGOAS	UND	50

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1 O(s) itens registrado(s) na Ata de Registro de Preços não sofrerão acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme parágrafo 1º do artigo 12º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Estância, 23 de ABRIL de 2018

Sônia Pinto de Albuquerque Melo
SÔNIA PINTO DE ALBUQUERQUE MELO

Diretora Geral do Campus Proj. Dr. Sônia Pinto de Albuquerque Melo
Diretora Geral
IFS / Campus Estância
SIAPE nº. 1499584

[Assinatura]
LIFECIR LTDA - EPP

Testemunhas:

Joais das Santos
CPF: 033.821.455-02

Daniela Santora Santos
CPF: 023.676.235-46